

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: ug1nuno3 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 26/11/2013 Indicação nº 3010/2013 Protocolo nº 7053/2013</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para o Secretário Estadual de Saúde, Sr. Jorge Lafetá, INDICANDO a necessidade de aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (Art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual **INDICO e aponto**, em consequência de pleito oriundo de lideranças políticas e comunitárias da referida localidade, a necessidade da **aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, com o intuito de proporcionar melhor infraestrutura e condições de atendimento, fazendo frente à crescente demanda que requer a utilização do referido automóvel, beneficiando desta forma, todas as famílias carentes que residem na referida localidade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A execução prática da assistência e dos serviços de saúde ocorre efetivamente sob a gestão do ente federativo municipal, posto que o cidadão e/ou sua família reside e trabalha no município, cabendo, portanto, a *unidade municipal* a responsabilidade da *prestação direta* do atendimento à população.

Ou seja, as dificuldades orçamentárias e financeiras nos municípios acabam por impor restrições ao desenvolvimento pleno da assistência médico-hospitalar em determinadas áreas da saúde, o que os leva a ter que recorrer ao *auxílio do Estado* para complementar à estrutura.

A solução específica, e até mesmo mais viável, para essa situação é a disponibilização de uma **ambulância de suporte básico** para possibilitar a transferência de pacientes para o pólo regional de saúde mais próximo ou ainda para a capital do Estado, o que comumente acontece nos casos de alta complexidade, o que justifica a urgente aquisição do veículo, para que se promova o respectivo atendimento, com conforto, rapidez e maior qualidade, contemplando funcionalidade e otimização no transporte de desses pacientes.

Assim, objetivando a adoção das providências no sentido de que seja efetuada a **aquisição imediata de uma ambulância de suporte básico**, a ser destinada ao **município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS** a fim de solucionar a dificuldade e o sofrimento dessas pessoas, cumpre-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria, aos quais peço, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2013

Guilherme Maluf
Deputado Estadual